



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 375/2015

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Artigo 3º**, da Portaria nº 270/2015 até **30 de Junho de 2016**, para a conclusão do inventário inicial e avaliação de todos os bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Candói.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados de acordo com a Portaria nº 270/2015, datada em 01 de Julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Novembro de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

Publicado no Correio do povo FRB/RH
Nº 2232
De 01/12/15
Rev. Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br